

Tornando-se necessário adequar as Políticas e Procedimentos aos Órgãos Centrais da Seguradora, adaptando-a à estratégia de negócio da **PREFIRA SEGUROS, SA;**

No uso das competências que me conferem os Estatutos da **PREFIRA SEGUROS, S.A,** e com base em deliberações do Conselho de Administração,

DETERMINO:

1. É criada a Política do Sistema de Controlo Interno, constante na ordem de serviço;
2. A inobservância destas disposições acarreta responsabilidades disciplinares consideradas para todos os efeitos;
3. Deve o Gabinete de Comunicação Institucional divulgar as Políticas e Procedimentos da Seguradora;
4. A presente Norma de Serviço entra imediatamente em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.


A PRESIDENTE
SOFIA RAFAEL CHIVAL
PREFIRA SEGUROS
Presidente

POLÍTICA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1 Informação do Documento.

Código	009
Título	Política do Sistema de Controlo Interno
Autor	Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão
Revisto por:	Administrador do Pelouro
Aprovado por:	Conselho de Administração (CAD)

ID	DATA	ALTERAÇÃO
1.0	01-07-2025	Aprovação do documento pelo Conselho de Administração (CAD)

Índice

1. Âmbito e Objectivo da Política	2
2. Sistema de Controlo Interno	2
2.1. Enquadramento	2
2.2. Modelo das Três Linhas de Defesa	3
2.3. Objectivos do Sistema de Controlo Interno	3
2.4. Componentes do Sistema de Controlo Interno	4
2.5. Outros Princípios Orientadores	5
3. Funcionamento do Sistema de Controlo Interno	5
4. Sistema de Informação e Comunicação	6
5. Incumprimento	8
6. Dúvidas e Omissões	8
7. Entrada em Vigor	8

1. Âmbito e Objectivo da Política

A presente Política visa consolidar as regras e princípios de gestão do Sistema de Controlo Interno da PREFIRA SEGUROS, S.A., respeitando os requisitos da Norma Regulamentar nº 3/24, de 09 de Setembro, sobre as Regras e Princípios de Governação Corporativa a Implementar pelas Empresas de Seguros e de Resseguros.

Esta Política incorpora as directrizes regulamentares da ARSEG, em particular os requisitos relativos à estrutura organizacional, sistemas de gestão de riscos e controlo interno das empresas de seguros.

Todos os colaboradores da PREFIRA devem ter conhecimento desta Política e aplicá-la no âmbito das suas funções e competências específicas, de forma a contribuir para a melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno.

A Política é especialmente útil para as áreas directamente responsáveis pela gestão do Sistema de Controlo Interno, nomeadamente o Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, Gabinete de Auditoria Interna, Gabinete Jurídico e de *Compliance* e pelo Gabinete de Gestão de Riscos.

Compete ao Comité de Auditoria e Controlo Interno, aprovar alterações ou actualizações a Política, devendo as áreas responsáveis apresentar à referida Comissão quaisquer alterações e/ou actualizações à presente Política.

2. Sistema de Controlo Interno

2.1. Enquadramento

O Sistema de Controlo Interno da PREFIRA tem como principal propósito contribuir para a maximização do valor gerado para os seus *stakeholders*, através da identificação e gestão de eventos potenciais que possam afectar e influenciar a capacidade da PREFIRA de alcançar os objectivos definidos.

Maximiza-se o valor gerado sempre que o Órgão de Gestão estabelecer estratégias e objectivos para encontrar um equilíbrio óptimo entre crescimento, rentabilidade e os riscos associados, utilizando os recursos de forma eficaz e eficiente. Assim, o Sistema de Controlo Interno da PREFIRA caracteriza-se por ser:

- Adaptado à dimensão, natureza, complexidade, estrutura e modelo de negócio, perfil de risco, tolerância ao risco, apetite ao risco, grau de centralização e delegação de competências da PREFIRA e implantação geográfica;
- Formalizado em documentos específicos, suficientemente detalhados, considerando o ambiente de controlo, apetite ao risco, sistemas de gestão de risco, de informação e comunicação, bem como processo de monitorização;
- Periodicamente revisto e actualizado para incorporar medidas relacionadas com riscos não identificados previamente.

A implementação do sistema de controlo interno baseia-se no modelo das três linhas de defesa.

2.2. Modelo das Três Linhas de Defesa

De acordo com as boas práticas internacionais em matéria de governança corporativa, o modelo das três linhas de defesa é adoptado para a repartição de responsabilidades distintas, considerando as seguintes linhas de defesa:

1ª Linha: Unidades de Negócio

A primeira linha compreende as unidades de negócio geradoras de risco, responsáveis, em primeira instância, pela gestão dos riscos e controlos, incluindo:

- Condução e orientação de acções para atingir os objectivos da Prefira;
- Diálogo contínuo com o Conselho de Administração, reportando resultados relacionados aos objectivos e riscos;
- Definição e revisão de estruturas e processos adequados para operações e gestão de riscos;
- Garantia do cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e éticos para a execução das tarefas.

2ª Linha: Funções de Controlo Interno

A segunda linha é constituída pelas funções de controlo interno, incluindo Gabinete de Gestão de Riscos e Gabinete Jurídico e de *Compliance* e Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, que interagem com a primeira linha para:

- Adicionar expertise e suporte à gestão de riscos;
- Desenvolver, implementar e melhorar práticas de gestão de riscos;
- Fornecer análises e relatórios sobre a adequação e eficácia da gestão dos riscos.

3ª Linha: Auditoria Interna

A terceira linha é assegurada pela função de auditoria interna, responsável por análises independentes e orientadas para o risco, incluindo:

- Responsabilidade perante o Conselho de Administração e independência das responsabilidades da gestão.
- Transmissão de garantia de fiabilidade independente e objectiva.
- Relato de deficiências ao Conselho de Administração.

2.3. Objectivos do Sistema de Controlo Interno

Os objectivos do Sistema de Controlo Interno da PREFIRA compreendem:

- Assegurar um desempenho eficiente e rentável da actividade, garantindo a utilização eficaz dos activos e recursos e a continuidade do negócio da Companhia;
- Garantir informação financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva para suportar a tomada de decisão e processos de controlo;
- Cumprir as disposições legais, directrizes internas e regras deontológicas no relacionamento com clientes, contrapartes, acionistas e reguladores;
- Implementar políticas, processos e medidas preventivas para cada risco, com controlo e acompanhamento sistemático para a imediata rectificação de desvios.

A importância do Sistema de Controlo Interno resulta da possibilidade de ocorrência de diversos eventos adversos, como fraude, branqueamento de capitais, desastres naturais, entre outros, que podem condicionar a prossecução dos objectivos da Companhia.

O Sistema de Controlo Interno visa:

1. Prevenir – desenvolver condições e mecanismos para evitar situações de risco;
2. Detectar – criar mecanismos de alerta para detectar atempada e tempestivamente situações de risco;
3. Mitigar – criar mecanismos de contingência para minimizar o impacto negativo de situações de risco.

Um Sistema de Controlo Interno eficaz e adequado constitui uma vantagem competitiva e sustentável para a PREFIRA, fornecendo ferramentas para reagir rapidamente a mudanças e assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares e legais.

2.4. Componentes do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da PREFIRA baseia-se nos seguintes componentes:

1. Ambiente de Controlo:

- Reconhecimento da importância do controlo interno pelos Órgãos Sociais da Companhia;
- Manifestação explícita de responsabilidade na definição e adequação do Sistema de Controlo Interno;
- Definição de mecanismos para implementação eficaz das áreas de controlo;
- Ênfase na ética, transparência organizacional, e disponibilidade de recursos adequados;
- Clareza da cadeia hierárquica, definição de responsabilidades e qualidade do planeamento estratégico;
- Foco na transparência organizacional e adaptação à complexidade da actividade da Companhia;
- Integração dos valores éticos no ambiente de controlo.

2. Sistema de Gestão de Riscos:

- Abrangência de todos os produtos, actividades, processos e sistemas da Companhia;
- Proporcionalidade à dimensão e complexidade da actividade da Companhia;
- Envolvimento activo na tomada de decisões;
- Registo, documentação e reporte de deficiências materiais;
- Processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, suportados por políticas claras.

3. Sistema de Informação:

- Garantia de informação actual, compreensível, consistente, tempestiva e fiável;
- Visão global sobre a situação financeira, desenvolvimento da actividade e perfil de risco;
- Processos formais de recolha e tratamento de informação;
- Suporte para tomada de decisões e cumprimento de obrigações perante terceiros;
- Sistema contabilístico e estatístico robusto;
- Linhas de reporte transparentes e eficazes.

4. Processo de Monitorização:

- Abrangência de acções e avaliações de controlo para garantir eficácia do Sistema de Controlo Interno;
- Monitorização contínua como parte das tarefas diárias, complementada por avaliações periódicas e extraordinárias;
- Identificação tempestiva de deficiências e adopção de medidas correctivas;
- Participação activa dos colaboradores nas acções de controlo;
- Registo, documentação e reporte de deficiências com impacto material;
- Avaliações autónomas complementares realizadas pela auditoria interna ou entidades externas,

2.5. Outros Princípios Orientadores

O Sistema de Controlo Interno da PREFIRA é sustentado pelos seguintes princípios orientadores:

a) **Estratégia e Organização:**

- Reconhecimento da elevada importância do Sistema de Controlo Interno pelos Órgãos Sociais;
- Responsabilidade primária dos Órgãos Sociais na definição e adequação do Sistema de Controlo Interno.

b) **Processos e Procedimentos:**

- Elaboração de normas e manuais internos alinhados com os princípios do Sistema de Controlo Interno;
- Adequada documentação de todos os processos, riscos e controlos da Companhia.

c) **Pessoas:**

- Ambiente de controlo baseado em atitudes e actos éticos do Órgão de Administração e colaboradores;
- Colaboradores com conhecimento e experiência adequados às funções exercidas;
- Reconhecimento da importância do controlo interno por todos os colaboradores.

3. Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

3.1. Instrumentos e metodologias do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da PREFIRA é estruturado com base nos princípios estabelecidos na legislação aplicável e nas melhores práticas do sector.

3.2. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da PREFIRA é desenhada de forma transparente e eficaz, visando o suporte ao desenvolvimento da actividade e à implementação de um Sistema de Controlo Interno robusto. Esta estrutura é apoiada pelos seguintes instrumentos e metodologias:

- **Normas internas e Estruturas Orgânicas** que incluem objectivos e responsabilidades para cada unidade, linhas de reporte, critérios de delegação de competências e a adequada segregação de funções potencialmente conflituantes;

- **Função de Compliance** responsável por assegurar o cumprimento das obrigações legais, incluindo prevenção do branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa;
- **Função de Gestão de Riscos** que desenvolve estratégias de gestão integrada de risco em coordenação com outras unidades;
- **Função de Auditoria Interna** responsável por avaliar a adequação das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno, através de uma actuação preventiva e correctiva.
- **Comissão de Auditoria e de Controlo Interno** que apoia o Órgão de Administração na avaliação da qualidade e fiabilidade da informação contabilística e financeira, no acompanhamento permanente da actividade do auditor externo e na monitorização da eficácia do Sistema de Controlo Interno da Companhia.
- **Conselho de Administração**
 - Gere a actividade diária da Companhia, assegurando o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável, a preparação dos planos e orçamentos anuais e a aprovação das normas de funcionamento interno.
 - Define, implementa e revê, periodicamente, o sistema de controlo interno, de modo a assegurar que, com carácter de permanência, sejam atingidos os objectivos do controlo interno.

3.3. Cultura Organizacional e Planeamento Estratégico

Na PREFIRA, valorizamos uma cultura organizacional sólida, fundamentada em elevados padrões éticos, integridade e profissionalismo. Esta cultura é essencial para garantir uma gestão sólida e prudente de nossas actividades. Para promover uma cultura organizacional adequada e assegurar que todos os Colaboradores compreendem e contribuem para o Sistema de Controlo Interno, adoptamos os seguintes instrumentos:

- **Regulamento Interno:** Este documento, acessível aos Órgãos Sociais e Colaboradores, reflecte os nossos princípios de integridade, valores éticos e regras deontológicas.
- **Estatutos Orgânicos:** Regulando o funcionamento e competências dos Órgãos Sociais, os nossos estatutos identificam claramente seu papel na definição e gestão do Sistema de Controlo Interno.
- **Políticas de Gestão de Risco:** Estabelecendo um padrão homogéneo de processos, comportamentos e práticas, essas políticas garantem que cumprimos as disposições regulamentares e promovem uma gestão eficaz de riscos.
- **Política de Compliance:** Operando em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, a política abrange uma análise contínua das mudanças regulatórias, a implementação de procedimentos de monitorização e a promoção de uma cultura de conformidade em todos os níveis da organização.



- **Política de Auditoria Interna:** Garantindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno, a abordagem inclui auditorias periódicas e independentes para avaliar a conformidade com políticas internas, identificar áreas de melhoria e assegurar a integridade dos processos internos.
- **Processos, Riscos e Controlos:** Documentámos estruturalmente todos os processos, actividades e intervenientes da Companhia, identificando riscos e acções de controlo para prevenção ou detecção.

4. Sistema de Informação

4.1. Informação

O Sistema de Controlo Interno da Prefira Seguros, S.A., mantém um conjunto de sistemas e procedimentos com o objectivo de garantir que a informação é completa, fiável, tempestiva, consistente, objectiva e compreensível, tendo por objectivo obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira, instituindo processos em conformidade para a sua recolha, tratamento e divulgação.

A informação deve apresentar os seguintes requisitos:

a) Informação contabilística deve:

- Resultar de uma política prudente de avaliação dos activos e das responsabilidades;
- Possibilitar a reconstituição cronológica de realização das operações;
- Justificar todos os agregados contabilísticos com documentos de suporte ou evidência de transacções realizadas; e,
- Possuir a estrutura adequada para assegurar a prestação de informação ao regulador.

b) Informação de gestão deve:

- Evidenciar a actividade (indicadores financeiros e não financeiros), as exposições, os resultados e os riscos de forma padronizada e transparente; e,
- Fornecer o nível de detalhe adequado em termos de produtos, serviços, áreas de negócio e custos de funcionamento, para a tomada de decisão e os processos orçamentais e de planeamento.

As informações contabilísticas e de gestão devem ser periodicamente reconciliadas entre si.

As informações *ad hoc* relevantes relacionadas com a gestão do risco que exijam decisões ou reacções imediatas, devem ser prontamente apresentadas aos responsáveis pelas funções de controlo e ao órgão de administração para que sejam tomadas medidas adequadas numa fase inicial.

As informações referidas no número anterior devem:

- a) Ser comunicadas de uma forma clara, oportuna, objectiva e compreensível ao órgão de administração, cargos de direcção e aos responsáveis pelas funções de controlo para que os mesmos possam tomar decisões tendo o máximo de informação disponível;
- b) Ser priorizadas e apresentadas de um modo conciso e totalmente contextualizado;
- c) Ser avaliadas pelo Órgão de Administração o qual deve analisar a importância e relevância da informação, o processo de obtenção da informação, bem como determinar a necessidade de informações adicionais.

4.2. Monitorização

O Sistema de Controlo Interno da PREFIRA prevê a existência de um processo de monitorização que assegure a avaliação das actividades desenvolvidas, com o objectivo de identificar deficiências no sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação ou utilização.

Assim, encontram-se implementados os seguintes instrumentos:

- No âmbito das suas responsabilidades de monitorização do Sistema de Controlo Interno, o Gabinete Jurídico e Compliance elabora um relatório anual destinado à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, com identificação dos incumprimentos verificados, eventuais coimas ou sanções aplicadas e indicação das medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências.
- As actividades de monitorização da Gabinete de Gestão de Riscos compreendem a elaboração de um relatório anual destinado à Comissão de Riscos e Compliance, com uma síntese das principais actividades de gestão de riscos, indicando novos riscos identificados e quais os controlos instituídos para os mitigar ou prevenir.
- A Gabinete de Auditoria Interna, no âmbito das suas competências de avaliador do Sistema de Controlo Interno, elabora:
 - Um plano de auditoria com identificação das actividades de avaliação das componentes do Sistema de Controlo Interno que pretende efectuar no período seguinte;
 - Um relatório semestral, destinado à Comissão de Auditoria e de Controlo Interno, com uma síntese das principais deficiências encontradas ao longo das actividades de monitorização e com a identificação das medidas que foram planeadas ou implementadas para a sua correcção;
 - Um relatório anual destinado ao regulador, relatando as principais deficiências encontradas no controlo interno e quais as medidas que foram planeadas, tomadas e/ou implementadas para a sua correcção.
- O Órgão de Fiscalização deve emitir um parecer sobre a adequação da eficácia do Sistema de Controlo Interno e do processo de preparação e divulgação financeira.
- Por último, a eficácia do Sistema de Controlo Interno é testada por parte de Auditores Externos, que elabora relatórios em função de escopo e âmbito mediante aprovação do Conselho de Administração.

5. Incumprimento

É dever de todos os colaboradores cumprirem com a presente Política.

6. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Política são esclarecidas pela Comissão de Auditoria e de Controlo Interno.



7. Entrada em Vigor

A presente Política é aprovada pelo Conselho de Administração e entra em vigor na data da sua publicação.

